



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

PROCESSO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMC-AD

UNIDADE REQUISITANTE INTERESSADA:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CHAVES/PA.

OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 002/2024, NA CONDIÇÃO DE "CARONA", GERENCIADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOJU/PA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a imperiosa necessidade da contratação do objeto em questão e, levando em conta que a adesão ao processo de registro de preços identificado se revelou como solução mais eficaz, célere e vantajosa para o momento atual da gestão da Câmara Municipal dos Vereadores de Chaves/PA, apresentamos a seguir a justificativa detalhada para a contratação, em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis, que respalda o procedimento, conforme exigido pela legislação vigente.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO

A Câmara Municipal dos Vereadores de Chaves/PA, reconhecendo a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e outros que se fizerem necessários nos jornais de grande circulação e imprensa oficial, optou por adotar uma medida ágil e eficiente.

Neste contexto, Câmara Municipal dos Vereadores de Chaves/PA, comprometida com a transparência e a legalidade dos seus processos administrativos, realizou uma análise minuciosa das atas de registro de preços vigentes, disponíveis no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA, com o objetivo de identificar as opções mais adequadas que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos para a execução dos serviços. Tal medida visa não apenas garantir a qualidade dos serviços, mas também otimizar recursos públicos e atender com a agilidade às necessidades da população e aos compromissos da Administração do Legislativo Municipal.

Após consulta, foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, originada do Pregão Eletrônico - SRP - Nº 002/2024, gerenciada pela Câmara Municipal dos Vereadores de Moju/PA. A



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA

referida ata se encontra dentro do prazo de validade e contemplou a empresa GLEIBSON DE SOUSA GONÇALVES & CIA LTDA como vencedora para os itens especificados no Termo de Referência. Essa solução foi adotada de forma a garantir maior celeridade no processo contratação, além de proporcionar ao Legislativo municipal uma opção competitiva e bem posicionada no mercado para a prestação dos serviços. Foi verificado que os valores registrados estão em total conformidade com os valores praticados no mercado. Após solicitação de pedido de aceite por meio dos ofícios nº 012/2025-CMC-GAB e nº 013/2025-CMC-GAB, foi confirmada a aceitação tanto pelo órgão gerenciador da ata, quanto pelo fornecedor, assegurando com isso, adequação dos valores e a regularidade do processo.

Diante desse cenário, a referida ata foi firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CHAVES/PA e a empresa GLEIBSON DE SOUSA GONÇALVES & CIA LTDA - CNPJ: 04.959.897/0001-36, estando devidamente amparada pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os processos de adesão a atas de registro de preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais correlatos.

Conforme os pontos apresentados, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, se configura como a opção mais vantajosa para a Câmara Municipal de Chaves, promovendo economia, eficiência e segurança na contratação dos serviços necessários para a prestação dos serviços.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação da empresa e da minuta do contrato.

Chaves-PA, 11 de abril de 2025.

Edivaldo de Jesus dos Santos Tavares
Agente de Contratação